



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.724, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

**ESTENDE O PERÍMETRO URBANO DA  
LOCALIDADE DE BOA NOVA, 5º DISTRITO DE  
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido o PERÍMETRO URBANO da localidade de BOA NOVA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estendido o PERÍMETRO URBANO da localidade de Boa Nova, pertencente ao 5º Distrito, SÃO PEDRO, no Município de Santo Antônio de Pádua, do Auto Posto Boa Nova até uma área que compreende 1.412,82 metros ao longo da RJ-186, sentido Pádua/Pirapetinga, em uma faixa de 500 metros para ambos os lados, às margens da mencionada Rodovia, conforme fotografia aérea em anexo .”

Parágrafo Único – Nas áreas rurais desta extensão, onde houver práticas agrícolas, pecuárias ou atividades afins, tais como extração de pedras, poderá incidir somente o ITR.

Art. 2º - Ratifica-se todos os termos da Lei Nº 1.118, de 18 de agosto de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 29 de março de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito